

PORTARIA Nº 5.789/SIA, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Exclui o heliponto privado DIMEP (SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034598/2021-19,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: DIMEP;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0534;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 31' 46" S / 46° 44' 39" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 435/SIA de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de de 1º de março de 2016, Seção 1, página 5.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES